



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 5422 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1991.

Cria a Escola Estadual de 1º Grau  
"Maria Madalena Ferreira da Silva",  
tipologia 3, localizada no Municí  
pio de Porto Velho.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso  
das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Consti  
tuição Estadual,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica criada a Escola Estadual  
de 1º Grau "Maria Madalena Ferreira da Silva", tipologia 3, lo  
calizada na BR-364, Km 129, ramal 31 de maio - Girau, Municí  
pio de Porto Velho.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na  
data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em  
contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,  
em 20 de dezembro de 1991, 103º da República.

  
OSWALDO PIANA FILHO  
Governador

Publicado no Diário Oficial  
nº 2440 do dia 22/12/91



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 2422 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1991

cria a Escola Estadual de Ensino Médio Maria Madalena Perreira da Silva, modalidade 3, localizada no município de Porto Velho.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 57, inciso V, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada a Escola Estadual de Ensino Médio Maria Madalena Perreira da Silva, modalidade 3, localizada na BR-364, km 129, ramal 31 de mão - direita, no município de Porto Velho.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dado no Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de dezembro de 1991, 107ª Sessão Legislativa.

OSVALDO FIAMA FERREIRA  
Governador